



SELEÇÃO 01/2015

SELEÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, através da Diretoria de Arte e Cultura – DAC da Pró-Reitoria de Extensão em Cultura – PROEXC, no uso de suas atribuições regimentais, seleciona estagiário(a) de acordo com as normas desta seleção.

1. DO OBJETO

1.1 Esta seleção objetiva instaurar o processo de escolha de estágio não obrigatório para trabalhar junto a Diretoria de Arte e Cultura executando atividades administrativas de produção cultural das ações apoiadas/financiadas pela FURG.

2. DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 A Diretoria de Arte e Cultura – DAC, cuja criação foi aprovada pela Resolução nº 015/2010 do Conselho Universitário, em reunião de 13 de agosto de 2010, integra uma série de reformas estruturais realizadas com o intuito de ratificar a importância da arte e da cultura na universidade.

2.2 Suas atividades possuem como origem o antigo Núcleo Artístico Cultural – NAC, criado em 2005 pela necessidade de ampliar, estimular e valorizar as atividades culturais existentes no ambiente universitário.

2.3 A DAC atua de acordo com a política institucional, no fomento de atividades culturais e artísticas em suas diversas formas de expressão, possibilitando uma formação mais ampla, com vistas à melhoria da qualidade de vida das pessoas e o desenvolvimento artístico regional.

3. DAS ATIVIDADES

3.1 As atividades a serem executadas diariamente após formação básica serão:

- a)** Participar das ações de formação e reuniões de pauta;
- b)** Atualizar as redes sociais e site/blog da DAC;
- c)** Administrar as contas de e-mail;
- d)** Organizar as documentações e correspondências enviadas e recebidas;
- e)** Acompanhar a agenda de produção da DAC;
- f)** Elaborar textos e planilhas sobre as produções culturais apoiadas;
- g)** Apoiar as produções culturais de acordo com as demandas administrativas;
- h)** Atuar no atendimento ao público.

3.2 A Carga Horária do estágio é de 6 horas diárias e 30 horas semanais devendo ser executada no horário das 10h às 12h e das 13h30 às 17h30.

3.3 A remuneração do estágio é de R\$ 520,00 mais R\$ 6,00 por dia trabalhado referente a auxílio-transporte.

3.4 A duração do contrato será de até um ano podendo ser prorrogado por mesmo período de acordo com avaliação de desempenho.



4. DOS REQUISITOS

4.1 Estar matriculado(a) a partir do segundo ano em um dos seguintes cursos de graduação presencial da FURG, Rio Grande, RS.

- a) Administração;
- b) Ciências Contábeis;
- c) Direito;
- d) Sistemas de Informação.

4.2 Não será admitido(a) acadêmico(a) que se enquadrem na situação de formando(a).

4.3 Possuir disponibilidade nos horários das 10h às 12h e das 13h30 às 17h30.

4.4 Possuir interesse em assuntos da área cultural e economia criativa.

5. DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 O período de inscrição será de 5 a 9 de março de 2015.

5.2 Os (as) interessados (as) deverão encaminhar Curriculum Vitae (preferencialmente lattes), indicando em qual série/ano, curso que estão vinculados (as) e telefone de contato.

5.3 O currículo deverá ser enviado para dac@furg.br, assunto: “Seleção de Estágio”.

5.4 As entrevistas para os selecionados na análise de currículo serão no período de 11 a 13 de março no Núcleo de Extensão em Música.

6. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O procedimento de seleção serão os seguintes:

- a) Envio de currículo via e-mail;
- b) Entrega de cópia do histórico e comprovante de matrícula em entrevista a ser agendada pela DAC via e-mail para os selecionados na primeira etapa;
- c) Realização da atividade prática proposta dentro do prazo solicitado para os selecionados na segunda etapa.

6.2 Os critérios de seleção serão de acordo com as seguintes etapas:

- a) Análise do currículo (etapa eliminatória);
- b) Entrevista (etapa eliminatória);
- c) Análise do histórico (etapa classificatória);
- d) Atividade prática (etapa classificatória).

7. DOS RESULTADOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os resultados relativos as etapas do procedimento de seleção serão publicados em mural do Núcleo de Extensão em Música, site www.cultura.furg.br e na rede social facebook através do endereço <http://www.facebook.com/culturafurg>

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Rio Grande, 4 de Março de 2015.

Msc .Roberto Domingues Souza
Diretor de Arte e Cultura
(via original encontra-se assinada)